



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 2177

De 20 de março de 2018

Projeto de Lei n.º 005/2018

Autoria: Vereadores Marly Luzia Held Pavão e João Antônio de Moraes Neto

Fica acrescentado o parágrafo único ao Artigo 6º, da Lei Municipal Número 1.030, de 21 de fevereiro de 1.995 e dá outras providências.

DIRCEU BRÁS PANO, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 05 de março do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescentado parágrafo único ao Art. 6º, da Lei Municipal Número 1.030, de 21 de fevereiro de 1.995.

“Art. 6º

“Parágrafo Único – No caso da concessão real de uso de um terreno ter sido concedida a dois cessionários, poderá o Município outorgar a escritura pública de doação para somente para um deles, desde haja autorização ou cessão de direitos da meação, por escrito, do outro cessionário contemplado. ”

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei, onerarão verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2018 (dois mil e dezoito).


DIRCEU BRÁS PANO
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

15:37 28/03/2018 013370 CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

JOSÉ GILBERTO MICALLI
Diretor de Gabinete

Registrada às fls. 014/015 do livro competente n.º 38 (trinta e oito).

15:37 28/03/2018 013371 CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE